OF/SGM/302/2022

Caxias do Sul, 4 de outubro de 2022.

Senhora Presidenta,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que denomina Escola de Educação Infantil no Loteamento Campos da Serra com o nome de SUZEL SERAFINI.

Atenciosamente,

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora Vereadora Denise Pessôa, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL. Nesta Cidade. Protocolado em:

PL - 131/2022 05/10/2022 13:50

DISPONIBILIZADO EM: 05/Outubro/2022

Comissões: CCJL, CDUTH 05/10/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à consideração dessa Egrégia Casa o presente Projeto de Lei que visa denominar escola municipal de educação infantil no loteamento Campos da Serra com o nome de SUZEL SERAFINI.

Suzel Regine Zugno Giacobbo Serafini, nasceu na cidade de Ponta Grossa (Paraná), em 16 de junho de 1944, filha de Joubert Masseran Giacobbo e Zilda Sugno Giacobbo. Ainda adolescente transferiu residência para Caxias do Sul.

Estudou no Colégio São José, onde completou o curso colegial (2º grau), depois ingressou na Faculdade de Filosofia da UCS, onde diplomou-se em 1967.

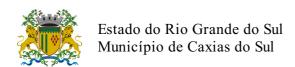
Suzel teve intensa participação comunitária nos últimos trinta anos antes de seu falecimento nos bairros de Caxias do Sul. Em 1976, como primeira dama, coordenou uma equipe de mulheres, visando praticamente todos os bairros e localizades do interior, participando das atividades dos Clubes de Mães de nossa cidade, promovendo cursos e feiras, unindo bairros e a comunidade.

Participou da fundação de inúmeras creches e Clubes de Mães, na qual um deles recebeu o seu nome em homenagem ao magnífico trabalho realizado por ela de auxilio aos mais necessitados da cidade.

No seu segundo mandato de primeira-dama seu trabalho continuou mais intenso, realizando seminários, cursos, campanhas filantrópicas, atividades culturais na atualização da mulher, criando a Oficina da Mulher com a finalidade de dar uma profissão às mulheres carentes, da qual foi a maior incentivadora.

Durante esse período recebeu diversos diplomas e troféus, entre os quais o Troféu Caxias 116 em Assistência Social e o Troféu Imagem News em Liderança Feminina.

Suzel faleceu no dia 06 de agosto de 2000, vítima de leucemia deixando um exemplo a ser seguido em benefício das pessoas necessitadas e carentes.



Como forma de reconhecimento pela dedicação com quem a Senhora Suzel Serafini dedicou-se às causas sociais em nossa cidade, conforme o acima registrado e certamente o reconhecimento dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras encaminhamos o anexo Projeto de Lei a essa casa que visa denominar a Escola de Educação Infantil no Loteamento Campos da Serra com o seu nome.

A Escola de Educação Infantil localizada na Rua Joaquim Longo, nº 100, esquina com a Rua Marieli Cardoso de Oliveira, Bairro De Zorzi, Loteamento Campos da Serra é reivindicação antiga daquela comunidade, a nova escola contará com cinco salas para atender berçário turmas de quatro e cinco anos, de pré-escola. O projeto segue o padrão do Governo Federal, com um prédio de 775 m², com capacidade para 84 crianças por turno. Iniciando o pleno atendimento em 2023.

Por fim, convém mencionar que será revogada a Lei nº 6.142, de 10 de dezembro de 2003, que denominava Casa de Passagem Novos Horizontes Suzel Serafine, visto que atualmente trata-se de uma Casa em parceria com a entidade Mão Amiga, denominada São Francisco.

Pelo exposto, e na certeza da acolhida do presente Projeto, pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 4 de outubro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº 131/2022

I LI NIO	DE	DE	DE
LEIN .	DL	DC	DC

Denomina Escola de Educação Infantil no Loteamento Campos da Serra com o nome de SUZEL SERAFINI.

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Suzel Serafini a escola localizada na Rua Joaquim Longo, nº 100, esquina com a Rua Marieli Cardoso de Oliveira, Loteamento Campos da Serra, Bairro De Zorzi.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.142, de 10 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL